



**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

**PROJETO DE LEI Nº 051/2021**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a implantação do Programa Novas Estradas Vicinais.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de maio de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 51/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

A presente propositora autorizativa se faz necessária, tendo em vista a oportunidade de o município aderir ao Programa Novas Estradas Vicinais junto ao Governo do Estado.

O programa prevê obras para recuperação de pistas já asfaltadas, pavimentação das estradas em terra, além de melhorias em sinalização e sistema de drenagem do município.

Diante da importância em atender as necessidades atuais do município, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



